

Estado de Mato Grosso do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº65/87.

de 16 de Março de 1.987.

## "Cria Cargos na Secretaria da Câmara Municipal".

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Laerte Pais Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, Decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Costa Rica, os seguintes cargos de provimento em comissão

I - Tesoureiro

II - Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º - A escala de vencimentos ora criados são os constantes, do anexo I desta Lei.

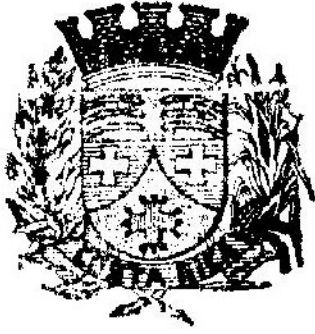
ARTIGO 2º - É instituída a função gratificada - 19, correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre seus vencimentos pelo exercício da Chefia da Tesouraria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 17 de Março de 1.987.

LAERTE PAIS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº65/87,

"Cria cargos na Secretaria da Câmara Municipal".

- A N E X O - I -

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Tesoureiro - Ce\$1.405,44

II - Aux. Administrativo Ce\$1.028,77

Gabinete do Prefeito 17 de Março de 1.987

*Luiz Carlos de Souza*  
Luiz Carlos de Souza  
Prefeito Municipal